



Decreto N° 2597 - de 21 de Outubro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2497, 02 de Fevereiro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| 2.07.03.10.305.0003.2.0156-254 - 3.1.90.04.00 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS I - COVID19 | ----- R\$ | 120.000,00 |
| 2.07.03.10.305.0003.2.0156-254 - 3.3.90.30.00 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS I - COVID19 | ----- R\$ | 50.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | ----- R\$ | 170.000,00 |
| Total da Unidade 07 | ----- R\$ | 170.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 170.000,00 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 170.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|------------------|-------------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 0,00 |
|----------------------------|------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 21 de Outubro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91


Renata Maciel Silva
CPF: 097.938.676-47
Secretaria Executiva do Gabinete